DECRETO Nº 13.654, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Jardim Maison Du Parc', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.445/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 03 e 04 da Quadra D, do loteamento denominado 'Jardim Maison Du Parc', conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo Administrativo nº 11.445/2019.

Art. 2º - O cancelamento das vielas sanitárias a que se refere o artigo anterior ficará condicionado à realização, pelos proprietários dos imóveis, das obras voltadas ao aterramento e lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas às fls. 13 do Processo Administrativo nº 11.445/2019.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 03 de maio de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba

Certifico que a presente cópia, confere com o original
Indaiatuba, 03/05/19
Cindy Dércoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 03 de maio de 2019.